



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE
SÃO PAULO, DESEMBARGADORA SILVIA ROCHA,**

AUTOS SEI Nº 2026/8.26.000008325.7

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo - SINOREG/SP, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - ARPEN/SP, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo - IEPTB/SP, o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo - IRTDPJ/SP, a Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo - ANOREG/SP, o Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - CNB/SP e a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP no regular exercício de suas atribuições estatutárias de colaboração institucional com o Poder Judiciário, neste ato devidamente representados por seus presidentes, vêm, com o devido acatamento e elevado respeito, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

I. DOS FATOS

Por meio do Comunicado CG nº 667/2026, essa Egrégia Corregedoria divulgou o Provimento CNJ nº 247, de 7 de agosto de 2026, que instituiu o Validador Nacional de Selos de Fiscalização dos Atos Notariais e

Registrais - VNS, bem como a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça sobre a matéria, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que os Tabeliães e Oficiais de Registro deste Estado, facultativa e individualmente, se manifestassem a respeito, exclusivamente por meio do e-mail dicoge5.1@tjsp.jus.br.

Muito embora o referido Comunicado se destine, em sua literalidade, à manifestação individual dos delegatários, as entidades signatárias, na qualidade de entidades de classe representativas das atividades notariais e registrais no Estado de São Paulo, rogam vênias a Vossa Excelência para trazer ao conhecimento destes autos, também em nome coletivo, a posição já externada pela categoria a respeito do VNS, por meio de ofício conjunto encaminhado à Corregedoria Nacional de Justiça, elaborado em conjunto pelas entidades ora requerentes, cujo teor ora se roga vênias para reproduzir e submeter à apreciação dessa Corregedoria.

II. DA MANIFESTAÇÃO CONJUNTA

Na manifestação em referência, as entidades signatárias expuseram as particularidades do sistema estadual de selos digitais mantido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como os impactos decorrentes da implementação do VNS, notadamente diante do risco de sobreposição de estruturas, procedimentos e custos entre o sistema estadual já consolidado e a plataforma nacional instituída pelo Provimento CNJ nº 247/2026.

Ao final, as entidades requereram à Corregedoria Nacional de Justiça, entre outras providências: (i) a revogação integral do Provimento CNJ nº 247/2026; e, subsidiariamente, (ii) que eventual integração do sistema paulista ao VNS se dê exclusivamente por meio de interoperabilidade automatizada entre as plataformas, sem nova alimentação ou transmissão

manual de dados pelas serventias extrajudiciais e sem duplicidade de bases ou procedimentos.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, e com a devida vênia quanto à destinação individual do Comunicado CG nº 667/2026, as entidades requerentes, conjuntamente, requerem a Vossa Excelência:

- a) o recebimento e a juntada, aos presentes autos, do ofício conjunto e da manifestação nele consignada, ora referidos, que seguem anexos; e
- b) que Vossa Excelência tome conhecimento de seu inteiro teor e das ponderações nele consignadas, para os fins e efeitos de direito, inclusive como subsídio para o conhecimento da posição institucional já manifestada conjuntamente pelas entidades representativas das atividades notariais e registrais do Estado de São Paulo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2026.

CLAUDIO MARCAL
FREIRE:64088642872

Assinado de forma digital por
CLAUDIO MARCAL
FREIRE:64088642872
Dados: 2026.08.19 21:17:21 -03'00'

Cláudio Marçal Freire

Presidente

Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo - SINOREG/SP



Assinado eletronicamente por: 19/08/2026 20:33:45 - Gustavo Renato Fiscarelli
<https://assinatura.registrocivil.org.br/verificar>

Gustavo Renato Fiscarelli

Presidente

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo -
ARPEN/SP

ALEXANDRE
AUGUSTO
ARCARO:19209906
829

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE AUGUSTO
ARCARO:19209906829
Dados: 2026.08.20 05:23:00
-03'00'

Alexandre Augusto Arcaro

Presidente

Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo -
IEPTB/SP



Robson de Alvarenga

Presidente

Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do
Estado de São Paulo - IRTDPJ/SP

GEORGE
TAKEDA:913353
02891

Assinado de forma digital
por GEORGE
TAKEDA:91335302891
Dados: 2026.08.20 12:55:04
-03'00'

George Takeda

Presidente

Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo - ANOREG/SP



ANA PAULA
FRONTINI:2
4899092822

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
FRONTINI:24899092822
Dados: 2026.08.20
11:10:21 -03'00'

Ana Paula Frontini

Presidente

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - CNB/SP

GEORGE
TAKEDA:91
335302891

Assinado de forma
digital por GEORGE
TAKEDA:91335302891
Dados: 2026.08.20
12:55:38 -03'00'

George Takeda

Presidente

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP